

## CHECK LIST AFASTAMENTO DE CURTA DURAÇÃO

Em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa nº 201/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, o/a requerente deve anexar ao processo os documentos estabelecidos no Art. 24, da Instrução Normativa nº. 201/2019/SGDP/ME.

Local de realização:		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Período da Licença: Obs: Incluído o período de trânsito, se houver;		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Instituição promotora da ação:		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Entidade onde será realizada a ação.		Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
Custos previstos relacionados diretamente com ação	( ) SIM ( ) NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário.
Custos previstos com diárias e passagens	( ) SIM ( ) NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário.
Carga horária prevista;	( ) SIM ( ) NÃO	Responsabilidade do Docente – Informar no Formulário e no Requerimento
<b>Cópia do trecho do PDP do órgão onde</b> está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;	( ) SIM ( ) NÃO	<b>Conforme declaração do departamento há hipótese de dispensa no primeiro período de vigência do PDP.</b>  <b>Responsabilidade do departamento solicitar dispensa do PDP.</b>

<p><b>Apresentação de justificativa sobre a imprescindibilidade da ação</b> de desenvolvimento para os objetivos organizacionais do órgão ou da entidade</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	<p>Responsabilidade do Departamento a declaração nesses termos.</p>
<p><b>Ocupa cargo em comissão ou função gratificada</b></p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	<p>Responsabilidade do Docente – O interessado deve solicitar a exoneração ou dispensa e anexar prova ao processo.</p>
<p>Solicitou a exoneração ou dispensa se superior a 30 dias (31 dias)</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	
<p><b>Justificativa quanto ao interesse da administração pública (atestada e declara pela Chefia Imediata)</b> naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor;</p>	<p>( ) SIM ( ) NÃO</p>	<p>Cabe ao chefe imediato a declaração, nos termos do Art. 24, II, da IN nº. 201/2019/SGDP/ME: <b>Justificativa quanto ao interesse da administração pública (atestada e declarada pela Chefia Imediata) naquela ação.</b></p>
<p>Currículo atualizado do servidor, <b>extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;</b></p>		<p>Responsabilidade do Docente</p>

## FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade ao que estabelece a Resolução nº 07/2004, do CONSEPE/UFPB, de 30 de março de 2004, o/a requerente deve anexar ao processo os documentos estabelecidos no Art. 7º, § 2º, da Resolução nº 07/2004, do CONSEPE/UFPB:

Seq.	Documento	Atendido	Desatendido	Observação
1	Requerimento do interessado solicitando o afastamento, justificando a relevância de sua capacitação em seu Departamento de origem;			Responsabilidade do Docente
2	Documento de aceitação do requerente pela instituição de destino;			Responsabilidade do Docente
3	Formulário de afastamento padrão;			Responsabilidade do Docente
4	Plano sucinto de estudos ou atividades a serem realizadas;			Responsabilidade do Docente
5	Demonstrativo assegurando a continuidade das atividades realizadas pelo docente;			Responsabilidade do Departamento
6	<b>Certidão</b> de aprovação do afastamento emitida pelo Departamento;			Responsabilidade do Departamento
7	<b>Certidão</b> de aprovação do afastamento emitida pelo Conselho de Centro.			Responsabilidade do Conselho de Centro